USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2024, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio de sua Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, além da Medida Provisória 1167/2023, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 1170/2023, edital de Pregão Presencial 30/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Detentora

Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda.
Endereço: Rua Flávio Bellegard Nunes, 75 – Jardim Paulista – Taubaté – São Paulo - CEP: 12.091-590
CNPJ: 35.638.331/0001-36
Representante Legal: Elizandra Maria dos Santos Abud
CPF: 300. ***. ***-03

LOTE 10						
Item	**Especificação**	**Unidade**	**QTDE**	**Marca/Garantia**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Unitário (em R$)**
10.01	**ÁGUA SANITÁRIA.** Produto a base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50 %. Frasco com 1 litro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Litro	250	Barbarex	2,24	560,00
10.02	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO.** Embalagem 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, componentes ativos lineares alquil, benzeno, sunfonato de sódio e tensoativos biodegradável.	Frasco	1.000	Limpol	2,45	2.450,00
10.03	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO.** Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças *(com massa entre 180 e 200 gramas cada peça)*. Registro ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	09	Ype	12,60	126,00
10.04	**LIMPADOR MULTIUSO.** Embalagem em frasco plástico de 500 ml, limpador multiuso doméstico liquido. Composto de tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e água. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frasco	100	Agifacil	2,52	252,00
10.05	**DESINFETANTE PINHO.**	Frasco	20	Pinhobril	5,32	106,40

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2024.01.26 11:32:17 -03'00'

	Embalagem de 500 ml. Categoria básica restrita ao uso puro, bactericida, germicida, liquida translucido. Cor: castanho. Composição do Produto: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de pH, solvente, óleo de pinho, corante, fragrância e veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Acondicionado em frasco apropriado com 500 ml que garanta a integridade do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
10.06	**DESENTUPIDOR LÍQUIDO DE RALOS/VASOS SANITÁRIOS.** Frasco com 01 Litro. Ingredientes: soda cáustica líquida – nº CAS 1310-73-2.	Frasco	100	Indaia	11,00	1.100,00
10.07	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO.** Embalagem de 05 litros, sabote líquido viscoso (viscosidade: 1.000 - 1.500), cremoso, base perolada, PH neutro (PH 5,5 - 6) e substâncias emolientes. Fragrância de erva doce. Galões de 5 litros acondicionada em caixas com 4 (quatro) unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS. Apresentação de registro na ANVISA pelo fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão	2.500	Biokriss	13,90	34.750,00
	Valor Global da Ata de Registro de Preços (em R$)					**39.344,40**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e produtos alimentícios para uso exclusivo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 30/2023 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803

Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803 Dados: 2024.01.26 11:32:39 -03'00'

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 30/2023, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Almir Palacine, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803

Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803 Dados: 2024.01.26 11:22:53 -03'00'

USCS

São Caetano do Sul, 26 de janeiro 2024.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda.
Representante legal: Elizandra Maria dos Santos Abud
CPF: 300. ***. ***-03

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2024.01.26 11:33:13 -03'00'

Elizandra Maria dos Santos Abud

Testemunhas

Washington Andrade da Silva
CPF: 340. ***. ***-40

Silvia Gasparoto
CPF: 161. ***. ***-10